

ADITIVO N. 1 – ALTERAÇÃO DE  
CLAUSULA DE VIGÊNCIA DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 031/2013

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por Intermediário da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.842.216/0001-02, com sede na Avenida C 104, n.º 709, QD-282, LT 02, Casa 2, Bairro Jardim América, CEP 74.250-030, Goiânia, representada neste ato pelo sócio João Carlos Cavallanti, brasileiro, casado, portador do CPF de n.º 320.986.931-68 e do RG de n.º 1477348-5816084/SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia, na Rua T-9 S/N, QD 525, LT-13E, Jardim América, CEP 74.250-030, Goiânia, doravante denominada **CONTRATADA**,

Considerando que as partes firmaram em 06/12/2013 contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de tratamento de água por osmose com análise da qualidade da água, conforme disposto Processo Administrativo nº 0144/2013.

Considerando o reivindicado CI n. 114/2015 – NMG, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0097/2015;

Considerando a necessidade de retificação da cláusula de vigência para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorrelta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 031/2013, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.



**HDT**  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS  
DR. ANUAR ASSIS

GOVERNO DE  
**GOIÁS**



**SUS**

Sistema  
Único  
de Saúde

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

- 1.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência, Item 8.1, que apresentava prazo indeterminado, de maneira que o presente Contrato passe a ter o prazo de 12 (doze) meses contados a partir dia 27/06/2015, podendo ser prorrogado, de igual modo, sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite de vigência total de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 06/12/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

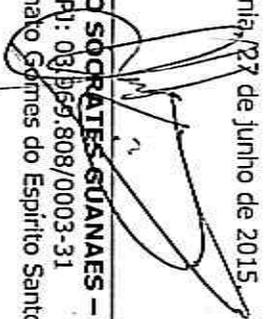
- 2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 06/12/2013 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 031/2013, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

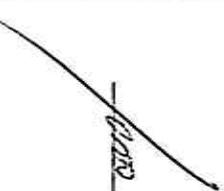
E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2015

  
INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.959.808/0003-31

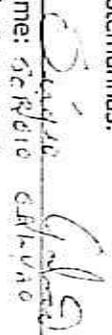
Por: Renato Gomes do Espírito Santo

  
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 00.842.216/0001-02

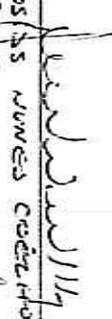
Por: João Carlos Cavallanti

Testemunhas:

  
Nome: Sérgio Gilvino

RG: 5102948

CPF: 053.367.141-30

  
Nome: Josias Nunes Coelho

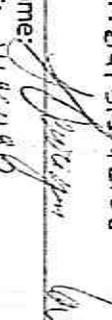
RG: 1579435

CPF: 441.345.721-68

Nome:

RG:

CPF:

  
Nome: João Carlos Cavallanti

RG: 4156496

CPF: 005.012.101-49

